



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Errata	2
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Errata



DECRETO Nº 2474/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriados Municipais nas Repartições Públicas Municipais de Pardinho para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário oficial do Município de Pardinho, incluindo os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pardinho para o exercício de 2023, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, excetuando-se também nos casos específicos na seguinte forma:

FERIADOS MUNICIPAIS

18 de fevereiro – sábado (Aniversário da Emancipação Política do Município) – Lei 1.054/09

31 de maio – quarta-feira (Feriado em comemoração ao Padroeiro da Cidade no dia 31 de maio) - Lei 1.054/09

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

01 de janeiro – domingo (Confraternização Universal)

21 – de fevereiro-terça-feira (Carnaval)

07 de abril- sexta-feira (Sexta-feira da Paixão)

21 de abril – sexta-feira (Tiradentes)

01 de maio – segunda-feira (Dia do Trabalho)

08 de junho- quinta-feira (Corpus Christi)

09 de julho –domingo (Revolução Constitucionalista)

07 de setembro – quinta-feira (Independência do Brasil)

12 de outubro – quinta-feira (Dia da Padroeira do Brasil)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 3 de 12



02 de novembro – quinta-feira (Finados)

15 de novembro – quarta-feira (Proclamação da República)

25 de dezembro – segunda-feira (Natal)

PONTOS FACULTATIVOS

20 de fevereiro - segunda-feira (extensão do Carnaval)

22 de fevereiro- quarta-feira (extensão do Carnaval - Quarta-feira de Cinzas)

09 de junho – sexta-feira (extensão do Corpus Christi)

08 de setembro- sexta-feira (extensão da Independência do Brasil)

13 de outubro-sexta-feira (extensão dia da Padroeira do Brasil)

28 de outubro –sábado (Dia do funcionário Público)

3 de novembro-sexta-feira (extensão dia Finados)

20 de novembro- segunda-feira (Dia da Consciência Negra)

24 de dezembro – domingo (véspera Natal)

31 de dezembro – domingo (Véspera de Ano Novo)

Pardinho, 5 de janeiro de 2023.

José Luiz Virginio dos Santos.

Prefeito Municipal

Publicado no DIOE e registrado em livro na Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 4 de 12

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.486/2023

De 13 de Fevereiro de 2023

"Atualiza valores da Planta Genérica de valores do Município instituída pela Lei Complementar Municipal nº 170/2015 e dá outras providências"

José Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 170/2015 de 17 de dezembro de 2015, trouxe em seu conteúdo a Planta Genérica de Valores do Município de Pardinho utilizada para estabelecimento dos valores venais utilizados no lançamento de tributos;

CONSIDERANDO que há necessidade de atualização periódica dos valores venais para que os mesmos não sofram depreciação;

CONSIDERANDO que não há aumento de tributos nem criação de novos, o que acarreta a possibilidade de atualização da Planta Genérica por decreto;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 os valores foram atualizados pelo Decreto nº 2.351/2022;

CONSIDERANDO que é utilizado o IPCA para atualização e que no período de janeiro a dezembro de 2022 foi acumulado um índice de 5,79%.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 5 de 12



DECRETA

Art. 1º Fica atualizado o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 170 de 17 de dezembro de 2015, aplicando-se o IPCA acumulado no período compreendido entre o mês de janeiro a dezembro de 2022, na forma a seguir:

ANEXO ÚNICO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - ITU/IPU E TAXA DE COLETA DE LIXO

ZONA 1 (CENTRO): R\$ 115,4835 o m² (terreno) e R\$ 1.176,0422 o m² (edificação)

CENTRO:

Rua Luiz Sartori
Rua Jandira da Rocha Correa (antiga rua Tiradentes)
Rua Campos Sales Rua João Gonçalves
Rua Francisco Ebúrneo
Rua Tenente Pedro Egídio
Rua Capitão João Braz
Rua Visconde do Rio Branco
Rua João Corrêa, do número 105 ao 235
Rua Euzébio da Rocha Camargo
Rua José Rodrigues da Motta
Rua Sargento José Egídio do Amaral
Rua Dias Barreiros Rua Coronel Amélio
Rua Pinto Nunes
Rua Tenente Trindade

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 6 de 12



Rua Manoel Cláudio da Silva (antiga rua Bandeirantes)

Rua Augusto César, do número 360 até o final

Rua Projetada

Praça Sargento Manoel Corrêa

Rua Vitoriano, do número 100 à 115

ZONA 2 - (ALDEIA SENHORINHA, VILA SANTA TEREZINHA, VILA NOVA PARDINHO, LOTEAMENTO MUNICIPAL E LOTEAMENTO ALTO

PARDINHO, JARDIM SÃO JOÃO, JARDIM PROCÓPIO, JARDIM CAROLINA, CONJUNTO HAB OSVALDO CORRÊA E JARDIM SÃO JOÃO II:

R\$ 76,8240 o m2 (terreno) e R\$ 940,5090 o m2 (edificação).

LOTEAMENTO MUNICIPAL:

Rua Francisco Castilho

Rua Jurumil Sartori

Rua Hermelinda Maria da Conceição

Rua Bauduino Paes de Almeida

Rua Antonio Fusco

Rua Benedito Saldanha

Rua Clóvis de Souza

Rua Vicente Maida, a partir do número 230.

LOTEAMENTO ALTO PARDINHO:

Todas as ruas.

ALDEIA SENHORINHA:

Rua Augusto César, do número 205 ao 275

Rua Jaime Teodoro Rosa

Rua Procópio Pinto de Carvalho, do número 190 ao 305

Rua Jacob Gloor (antiga rua D)

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 7 de 12



Rua Hilário Vivan

Avenida Antonio Benedito Orsi (antiga Av. Marginal)

Rua Camarguinho Vivan

Rua João Corrêa, do número 245 ao 305

VILA SANTA TEREZINHA:

Rua Vitoriano, do número 125 ao 275

Rua Batista Caldardo

Rua Rosa de Jesus Ceranto (antiga rua Ademir Rocha)

Rua Augusto César, do número 85 ao 195

Rua Procópio Pinto de Carvalho, do número 110 ao 215

Rua Nicanor Theodoro Rosa até o número 195 (antiga R. Estrada Boiadeira)

VILA NOVA PARDINHO:

Rua Vicente Alves

Rua Luiz Favorito

Rua Carlos Pinto de Oliveira

Rua Clóvis de Souza (antiga rua 7) até o número 200

Rua Benedito Nunes de Oliveira

Rua Benjamim Corulli

Rua Domingos Santucci

JARDIM SÃO JOÃO:

Rua Narciso Moraes Marros (R. 2)

Rua João Daniel Raniero (R. 8)

Rua Luiz Carlos da Rocha (R. 9)

Rua Francisco Raniero (R. 10)

Rua Sebastiana Ribeiro de Campos (R. 11)

Rua Benedito de Moraes Barros (R. 12)

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 8 de 12



Rua Sandra Justino Corrêa (R. 13)

Prolongamentos das Ruas Maria Elisa das Dores (R. 1), Joel Corrêa Eglésias (R. 4), Hermes Roder Carvalho (R. 5), Domingos Vieira Pinto (R. 6) e Ezebina Dinis Guassú (R. 7) na parte que adentrarem o projeto do Jardim São João.

Jardim PROCÓPIO

Todas as ruas.

CONJ HAB OSWALDO CORREA:

Rua Tarcísio Raiz (R.4)

Rua Maria de Lourdes Santos (R.01)

Rua José Roberto da Rocha Camargo (R.03)

Rua Admir Vivan (R.07)

Rua Benedito Bernardo de Oliveira (R.06)

Rua Vereador Arlindo Gloor (R.02)

ZONA 3 (CONDOMÍNIO NINHO VERDE II): R\$ 133,4204 o m2 (terreno) e 1.389,8697

ZONA 4 - ("CAMPOS ELISEOS" e "SERRA ITALIANA"): R\$ 11,2392 o m2 (terreno) e R\$ 223,1353 o m2 (edificação).

ZONA 5 (LOTEAMENTO VALE DA CASTELO): R\$ 5,5138 o m2 (terreno) e R\$ 152,4632 o m2 (edificação).

ZONA 6 (CDHU A, B e C) e COHAB: R\$ 11,2925 o m2 (terreno) e R\$ 176,6420 o m2 (edificação).

CDHU - PARDINHO "A" E CONJUNTO HABITACIONAL JAIME DA ROCHA CAMARGO

Rua Pedro Gouvêa (antiga rua 8)

Rua Hermelina Maria da Conceição (antiga rua 11)

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 9 de 12



Rua Francisco Castilho (antiga rua 10)
Rua Clóvis de Souza (antiga rua 7)
Rua Bauduíno Paes de Almeida (antiga rua 12)
Rua Jurumil Sartori (antiga rua 13)
Rua José Stramandinoli (antiga rua 14)
Rua Vicente Maida (antiga rua 16), até o número 229
Rua 7 (Conj. Hab. Jaime da Rocha Camargo)
Rua Antônio Fusco (Conj. Hab. Jaime da Rocha Camargo)

CDHU - PARDINHO B:

Rua Alexandre Ebúrneo Filho (antiga rua 1)
Rua Maurício Vivan (antiga rua 2)
Rua Clóvis de Souza (antiga rua 3) Rua
Vicente Maida (antiga rua 16), do número 230 para frente
Rua Olímpio Antônio Pinto (antiga rua 5)
Rua Basílio Roder (antiga rua 6)
Rua Rivadávio de Oliveira Guassu (antiga rua 7)
Rua Roque Emilio Benedito Orsi (antiga rua 8)
Rua João Moreira de Luchio (antiga rua 9)

CDHU - PARDINHO "C" - JAIME DA ROCHA CAMARGO

Rua Hermelinda Maria da Conceição (antiga rua 1)
Rua Francisco Castilho (antiga rua 2)
Rua Jurumil Sartori (antiga rua 3)
Rua Bauduino Paes de Almeida (antiga rua 4)
Rua Antônio Fusco (antiga rua 5)
Rua Benedito Saldanha (antiga rua 6)
Rua Sete

COHAB:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 10 de 12



Rua Marta Farah Saad

Rua Nicanor Theodoro Rosa, do n. 195 até o final (antiga Rua Estrada Boiadeira)

Rua Manoel Tavares

Rua Joaquim Lourenço

Rua Antônio Ribeiro de Campos

ZONA 7 - (POSTOS DE SERVIÇOS LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTRADA MUNICIPAL PARDINHO-CASTELO BRANCO E ESTRADA MUNICIPAL PARDINHO-ANGATUBA) - DISTRITO INDUSTRIAL: R\$ 47,5406 m2 (terreno) e R\$ 556,2139 o m2 (edificação).

IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO: VALOR VENAL CORRESPONDENTE A R\$ 29.902,1753 (vinte e nove mil, novecentos e dois reais e dezessete centavos), o hectare.

TAXA DE COLETA DE LIXO

R\$ 8,2899 o metro da testada dos imóveis (todas as zonas), limitado à 20,00 (vinte) metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Pardinho, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 11 de 12

DECRETO Nº 2.490/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.526 de 16 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2023, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da conta partida de Encargos Especiais da Administração, para pagamento do Principal da Dívida, e a contrapartida para aquisição de equipamentos do Fundo Municipal de Saúde e Coordenadoria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.526 de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 5 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 0,50% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
----------------------	-------	-----------

02.14 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.0.0029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	883	50.000,00
Total da Suplementação		50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.0.0029 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Perm.	895	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6541/2023

De 13 de fevereiro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO; Ofício Protocolo nº 085/2023 data de 07/02/2023;e**

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ANA JULIA DE CAMPOS LUCIO DE OLIVEIRA**, Professoras Substituta de Exatas, lotada no Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV)**, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II - Esta portaria entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2023.

Pardinho, 13 de fevereiro de 2023.
JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de fevereiro de 2023.

Licitações e Contratos

Comunicados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 755A

Página 12 de 12

PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023

CONSIDERANDO A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A. DEIXO DE REABRIR O PRAZO DA SESSÃO CONSIDERANDO PARA TANTO QUE O INTERSTICIO ESTA DENTRO DOS 8 DIAS DE PUBLICIDADE. E ACATAMOS A IMPUGNAÇÃO CONCEDENDO O PRAZO DE 5 DIAS OU INVEZ DE 2 DIAS CONFORME CLAUSULA 2º DO ANEXO VII E ANEXO I DO EDITAL. AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

PARDINHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

.....